



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **EL SHADAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA CARDOSO LTDA**, nos termos abaixo:

I - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

II - CONTRATADA: EL SHADAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.078.330/0001-59, sediada na Rua Edmundo Silveira, 79, Avelino Cardoso, São Geraldo – Mg, CEP: 36.530-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcilio Moreira Barros, portador da carteira de identidade nº 13.311.887 e do CPF 067.062.296-60.

III - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em comunicação e divulgação dos atos institucionais, programas, projetos e ações da Prefeitura Munic. de Rodeiro, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos.

IV - VALOR:

O valor mensal do presente contrato é R\$ 4.550,00 e total de R\$ 54.600,00.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		EL SHADAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA CARDOSO LTDA CNPJ/CPF: 33.078.330/0001-59			TOTAL	54.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404759	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ENGLOBALANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: 1.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER BASEADO NA ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO DAS AÇÕES POR MEIO DE PLANO DE AÇÃO QUE SERÁ ENTREGUE A ADMINISTRAÇÃO, CRIAÇÃO DE WEB	12,00	MES(ES)	4.550,0000	54.600,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



POSTAGENS CONTENDO ARTES; FOTOS; INFOGRÁFICOS; TEXTOS; ELABORAÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIO E REDES SOCIAIS; VÍDEOS EM AMBIENTE INTERNO; VÍDEO EM AMBIENTE EXTERNO COM IMAGENS AÉREAS E TERRESTRES; COLETA DE DEPOIMENTOS, INCLUINDO PRODUÇÃO, EDIÇÃO E ENTREGA PARA VEICULAÇÃO E CONTEÚDO PARA AS MÍDIAS SOCIAIS NA QUANTIDADE QUE SE FIZER NECESSÁRIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 1.2 MARKETING DIGITAL - PERSONALIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE WEB POSTS, MONITORAMENTO DE COMENTÁRIOS E GERAÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, MÍNIMO DE 10 PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS POR SEMANA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS E REALIZAÇÕES + DATAS COMEMORATIVAS + UMA DICA OU NOTÍCIA POR SEMANA; 1.3 ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO A VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA DESTACAR E DIVULGAR ATOS, EVENTOS E REALIZAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. 1.4 DESIGN - CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA CAMPANHAS E PRODUÇÃO DE PANFLETOS, FOLDERS, REVISTAS, PLACAS, OUTDOORS, ARTE PARA UNIFORMES E MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ETC. 1.5 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DIGITAL - ORGANIZAR CURSO BÁSICO PARA QUE OS SECRETÁRIOS SE FAMILIARIZEM COM OS RECURSOS DA INTERNET REDES SOCIAIS - DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DIÁRIA COM NOTÍCIAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS - INTEGRAÇÃO COM YOUTUBE - INTEGRAÇÃO COM GOOGLE MAPS - CADASTRO EM SITES DE BUSCA); 1.6 CLIPAGEM DOS PRINCIPAIS JORNAIS DE MINAS GERAIS QUE CONTENHAM MATÉRIAS DE INTERESSE E RELEVÂNCIA PARA A PREFEITURA. 1.7 COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A NÍVEL EDITORIAL, NA ELABORAÇÃO DE INFORMATIVOS OU REVISTAS QUE A PREFEITURA VIER A PUBLICAR; 1.8 CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE. AS CAMPANHAS PODERÃO SER BASEADAS NO PLANO ESTRATÉGICO COMO TAMBÉM PODERÃO SER PONTUAIS CONFORME DEMANDA OU NECESSIDADE. 1.9 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO, CULTURA E LAZER E SEUS POTENCIAIS EM ÂMBITO NACIONAL E AO MESMO TEMPO IMPACTANTE PARA A COMUNIDADE LOCAL. 1.10 PROMOVER A ENTIDADE COM ESTRATÉGIAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS QUE ENVOLVEM REUNIÕES PARA ALINHAR A IMAGEM DA ENTIDADE. ASSESSORAR A ENTIDADE EM EVENTOS, REUNIÕES, INAUGURAÇÕES, LANÇAMENTOS DE CAMPANHAS COMO TAMBÉM



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ORIENTARE CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NOMEADOS NO QUADRO COLABORATIVO DESTES EVENTOS. 1.11 ORIENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS A SEREM ELABORADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL, DESDE A REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ACONSELHAMENTO, ANÁLISE SWOT, ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, COMBATE A FAKE NEWS, FORMA DE UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA DE ANÚNCIOS, CONSTRUÇÃO DE REPUTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES À ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MARKETING QUE SEJAM NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO. 1.12 MONITORAMENTO DE PERFORMANCE COM ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DAS CAMPANHAS, MONITORAMENTO DE PERFORMANCE DE ANÚNCIOS E ANÁLISE DE RESULTADOS MENSIS DE CRESCIMENTO. 1.13 DESENVOLVIMENTO DE MARKETING REGIONAL, TRABALHANDO O MARKETING ENVOLVENDO O MUNICÍPIO, PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO, CULTURA E LAZER E SEUS POTENCIAIS EM ÂMBITO NACIONAL E AO MESMO TEMPO IMPACTANTE PARA A COMUNIDADE LOCAL. 1.14 DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE COMUNICAÇÃO PARA ENDOMARKETING INTERNO COM O OBJETIVO DE MOTIVAR, COMUNICAR E MANTER A EQUIPE ALINHADA COM AS AÇÕES DO MUNICÍPIO. 1.15 PROMOVER A ENTIDADE COM ESTRATÉGIAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS QUE ENVOLVEM REUNIÕES PARA ALINHAR A IMAGEM DA ENTIDADE. ASSESSORAR A ENTIDADE EM EVENTOS, REUNIÕES, INAUGURAÇÕES, LANÇAMENTOS DE CAMPANHAS COMO TAMBÉM ORIENTAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS NOMEADOS NO QUADRO COLABORATIVO DESTES EVENTOS. 1.16 CORPO TÉCNICO PROFISSIONAL E ESCOPO DAS AÇÕES: PARA A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO A EMPRESA DEVERÁ TER EQUIPE DE TRABALHO SUPERVISIONADA E COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DO RAMO COMO: JORNALISTA, SOCIAL MEDIA, VÍDEO MAKER, ESPECIALISTA E DESIGNER GRÁFICO. 1.17 PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EQUIPE COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E COM EXPERIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE SERÁ OBRIGATÓRIO A EMPRESA DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL INLOCO, POR 30 HORAS MENSIS COM AGENDA PREVISTA (DIA ESTE A SER ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO). 1.18 OS SERVIÇOS DE SUPORTE POR ASSESSORIA/CONSULTORIA REMOTA CORRESPONDERÃO AO PRONTO ATENDIMENTO VIA TELEFONE, MEIO ELETRÔNICO, WHATSAPP, OUTROS APLICATIVOS E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM REGIME DE PLANTÃO EM TODOS OS DIAS



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



E HORÁRIOS ÚTEIS DURANTE O MÊS, INCLUSIVE AOS
FINAIS DE SEMANA E FERIADO.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de **Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista.**

VI - VIGÊNCIA:

Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do serviço, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.003.2078.33903900.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

IX - DAS PENALIDADES:

De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão nº 082/2023.

XI - INDENIZAÇÃO:

Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato.

Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal poderá pagar reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

XII - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 15 de janeiro de 2024.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Marcilio Moreira Barros
EL SHADAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA CARDOSO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: